



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 035/2024

Inexigibilidade nº 009/2024

01 – Do Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UBS VILA DOS OPERÁRIOS/SANTA CLARA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS VILA DOS OPERÁRIOS/SANTA CLARA ÁREA DE 1370m ²	Meses	4	2.250,00	9.000,00

02 – Do Contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: ADAILTON FERREIRA SOARES

2.2. Valor Global: 9.000,00 (nove mil reais), sendo repassado mensalmente o valor de R\$2.250,00 reais (dois mil duzentos e cinquenta reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: Mensal conforme faturamento

04 – Dotação Orçamentária

Ficha Atividade

366

Manut. Atividades da Atenção Básica

Natureza

Outros Serviços de Terceiros - P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



05 – Razões da Inexigibilidade de Locação do Imóvel.

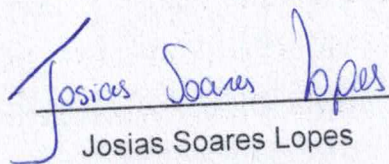
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UBS VILA DOS OPERÁRIOS/SANTA CLARA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA/MG município de Água Boa-MG. Este imóvel possui características específicas e uma localização que o torna único e ideal para a finalidade proposta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel localizado em Avenida Espírito Santos, número: 148, Bairro: Centro, em Água Boa/ MG, para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.
- Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Água Boa- MG, 04 de junho de 2024



Josias Soares Lopes

Agente de Contratação